

EDITAL Finatel 01/2023
Abertura do Processo Seletivo para
Concessão de Bolsas de Estudo Beneficentes – 2023 da Finatel

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.492.886/0001-04, isenta de Inscrição Estadual — mantenedora do **Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel**, instituição de Ensino Superior e de Pesquisa, assim credenciada pelo MEC e pelo MCT respectivamente —, com sede nesta cidade e Comarca, à Av. João de Camargo, 510, Centro, por seu Presidente, Prof. Marcelo de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, na forma de seu Estatuto, torna público o Edital para o **Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudo Beneficentes** destinado a alunos dos cursos de Graduação do **Inatel**, regularmente matriculados para o Segundo Semestre Letivo de 2023.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1.- Os critérios básicos para a concessão das referidas bolsas encontram-se previstas na Lei Complementar n.º 187/2021 e nas normas pertinentes da **Finatel**.

1.2.- A oferta das **Bolsas de Estudo Beneficentes 2023**, por meio deste edital, é específica para alunos regularmente matriculados no 2.º semestre de 2023.

1.3.- O Regulamento referente às **Bolsas de Estudo Beneficentes** encontra-se disponível na página <https://inatel.br/suabolsa/bolsa-beneficente>, no site do **Inatel**.

1.4.- O cumprimento de todos os critérios de seleção definidos neste edital, incluindo o cumprimento dos prazos e a apresentação de toda a documentação exigida, é obrigatório para possibilitar a S Seção de Assistência Estudantil do **Inatel** (SAE) a análise da possível concessão das bolsas de estudo.

1.5.- Para efeito de comunicação com todos os alunos dos cursos de graduação, o **Inatel** disponibiliza este Edital e demais informações através do envio de e-mail, páginas no site do **Inatel** e Portal do Aluno, entre outros meios físicos e digitais.

2. DO TOTAL DE BOLSAS A SEREM OFERECIDAS:

2.1.- Serão oferecidas até 110 (cento e dez) **Bolsas de Estudos Integrais**, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da semestralidade, e até 270 (duzentas e setenta) **Bolsas de Estudos Parciais**, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade, observadas condições de seleção e matrícula de acordo com o perfil socioeconômico e limite para concessão estabelecido pela legislação pertinente, bem como o número de vagas disponíveis.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1.- O candidato interessado em participar do processo seletivo das **Bolsas de Estudo Beneficentes 2023** deverá realizar a inscrição através do Portal do Aluno (www.inatel.br – Portal do Aluno – Serviços Acadêmicos) onde irá preencher e concluir o formulário da Bolsa Beneficente **Finatel** e realizar a inclusão da documentação comprobatória relacionada no item 4 deste Edital.

3.2.- Após o cadastro no Portal do Aluno e inclusão dos documentos solicitados, será realizada a análise socioeconômica, podendo ser solicitado, caso a SAE julgue necessário, documentos adicionais através de e-mail para que seja anexado ao Portal do Aluno.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

4.1.- O Candidado deverá Acessar o Portal do Aluno e realizar o *upload* dos arquivos na aba “documentos” (não poderá exceder 3MB em cada campo).

4.2.- A documentação relacionada abaixo se refere a todos os integrantes do **Grupo Familiar**¹:

I – identificação:

- a) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
- b) Certidão de nascimento para os integrantes menores de 18 (dezoito) anos que não possuam RG e CPF;
- c) Certidão de casamento dos responsáveis e/ou do aluno requerente, com averbação do divórcio, se for o caso, ou declaração de união estável;
- d) Certidão de óbito, com referência a um dos responsáveis, ambos ou cônjuge do aluno;
- e) Termo de guarda, tutela ou curatela, dos eventualmente dependentes do grupo familiar, inclusive do aluno, cujos pais sejam separados/divorciados;

II – residência da família do aluno (devem ser apresentados documentos conforme tipo de moradia):

- a) Imóvel próprio: IPTU (cópia da página: informações do imóvel) caso seja rural, último ITR – Imposto Territorial Rural;
- b) Imóvel alugado: contrato atualizado e recibo de pagamento do último mês;
- c) Imóvel financiado: último recibo de pagamento e IPTU (página: informações do imóvel);
- d) Imóvel cedido: declaração emitida pelo cedente do imóvel (utilizar o modelo “Declaração Geral”), Carteira de Identidade ou CNH do responsável pelo imóvel e IPTU, caso seja rural, último ITR – Imposto Territorial Rural;

III – Carteira de Trabalho (para maiores de 16 anos):

- a) anexar, preferencialmente, a Carteira de Trabalho Digital, independente de vínculo empregatício atual e, quando não possível, anexar as seguintes páginas da CTPS: foto, qualificação civil, último contrato, página seguinte em branco e alterações salariais;
- b) para casos em que algum integrante do grupo familiar não possua CTPS, deverá ser apresentada uma declaração (utilizar o modelo “Declaração Geral”), devidamente assinada pelo declarante, informando a inexistência do documento;

IV – imposto de renda:

- a) declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2023: caso algum integrante do grupo familiar não declare, deverá anexar a *Consulta de Restituição*², referente ao exercício 2023, emitida através do site da Receita Federal (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).

V – comprovantes de rendimentos (devem ser anexados os documentos conforme o tipo de atividade):

- a) com vínculo empregatício: 06 (seis) últimos contracheques (holerite)³ e versão completa do CNIS³ emitido no site do INSS;
- b) autônomo, profissional liberal ou serviço informal: declaração expedida por contador informando o trabalho desempenhado constando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, ou conforme modelo anexo (ver modelo nos anexos), observando-se que declarações emitidas por contador, QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES, de forma completa, **não serão aceitas**;

¹ Grupo Familiar: conjunto de pessoas que usufruam da renda familiar relacionado ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pais, cônjuge ou companheiro (a), filho (s), irmão (s), tio (s), primo (s), avô (ó) e, mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela.

² Consulta de Restituição - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

³ Extrato de Contribuições - <https://meu.inss.gov.br>

- c) desempregado/estudante: declaração informando a ausência de renda (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, observando-se que, nos casos em que tenha ocorrido rescisão contratual nos últimos 06 (seis) meses, além dos documentos referidos acima, também será necessário realizar o *upload* do “Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho” e do comprovante de recebimento do seguro desemprego;
- d) Estágio: contrato de estágio constando o período de vigência, carga horária e remuneração;
- e) Monitoria, iniciação científica, entre outras atividades acadêmicas remuneradas: último holerite, extrato bancário constando a identificação do titular da conta e fonte pagadora ou declaração emitida pela Tesouraria do **Inatel** contendo a remuneração mensal;
- f) Aposentado ou pensionista: 06 (seis) últimos extratos de pagamento⁴ da aposentadoria e/ou pensão, emitidos através do site do INSS, e/ou comprovante da aposentadoria e/ou pensão das fontes pagadoras diferentes do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- g) Pensão alimentícia: decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, anexar juntamente com o comprovante dos 03 (três) últimos recebimentos (recibo ou extrato bancário com a identificação do pagador e recebedor), sendo que, caso um dos pais receba pensão alimentícia, anexar a versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;
- h) Sócio proprietário de empresa: Contrato Social com a última alteração contratual consolidada, declaração expedida por contador (ver modelo nos anexos) referente aos últimos 06 (seis) meses, contendo valor da retirada de lucros e remuneração mensal (sendo o salário do sócio proprietário e não o pró-labore); em caso de empresa inativa, comprovar com a Declaração de Inatividade ou baixa da mesma; em ambas as situações, anexar também a versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES, de forma completa, **não serão aceitas**;
- i) Titular de MEI (microempreendedor individual): DASN SIMEI Exercício 2023, declaração expedida pelo contador informando o trabalho desempenhado e a remuneração referente aos últimos 06 (seis) meses (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES, de forma completa, **não serão aceitas**;
- j) Produtor rural (proprietário ou arrendatário): Imposto Territorial Rural (ITR) e declaração do Sindicato dos Agricultores, EMATER, emitida pelo contador com CRC ou redigida pelo produtor (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos (descrever o tipo de produção e quantidade produzida) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- k) Aluguel ou arrendamento de imóveis: contrato de locação ou arrendamento, 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- l) Benefícios sociais: 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício (BPC, Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- m) Benefícios temporários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício emitido através do site do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- n) Recebida de terceiros: declaração de auxílio financeiro assinada pelo pagador e upload da Carteira de Identidade ou CNH do mesmo (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;

VI – comprovantes de despesas (atuais):

⁴ Extrato de Pagamento - <https://meu.inss.gov.br>

- a) Energia elétrica;
- b) IPTU ou ITR;
- c) Plano de saúde;
- d) Empregado doméstico;
- e) Telefone;
- f) TV por assinatura;
- g) Escola particular;
- h) Outras;

VII – veículos: anexar o(s) Certificados do Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV 2023 – documento de todos os veículos do grupo familiar) e, caso não possua o CRLV 2023, enviar cópia do último que possua, apresentando declaração justificando a ausência do documento (ver modelo nos anexos) ou Certidão Negativa de propriedade de veículo, referente a cada integrante do grupo familiar, disponível no site do DETRAN-MG⁵.

VIII – bolsistas: declaração da escola contendo os dados do estudante, porcentagem concedida, período de concessão da Bolsa, assinatura do funcionário que emitiu o documento e carimbo da escola e, na hipótese de se referir ao próprio aluno candidato à Bolsa Beneficência, será aceita apenas quando correspondente ao ensino médio e/ou técnico.

4.3.- Os alunos que já foram beneficiados com as Bolsas Beneficentes no Primeiro Semestre de 2023, deverão apresentar apenas os documentos abaixo discriminados, dado que os demais já foram disponibilizados à SAE por ocasião da solicitação de Bolsa em semestres anteriores:

I – imposto de renda:

a) declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2023: caso algum integrante do grupo familiar não declare, deverá anexar a *Consulta de Restituição*⁶, referente ao exercício 2023, emitida através do site da Receita Federal (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).

II – comprovantes de rendimentos (devem ser anexados os documentos conforme o tipo de atividade):

a) com vínculo empregatício: 06 (seis) últimos contracheques (holerite) e versão completa do CNIS⁷ emitido no site do INSS;

b) autônomo, profissional liberal ou serviço informal: declaração expedida por contador informando o trabalho desempenhado constando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, ou conforme modelo anexo (ver modelo nos anexos), observando-se que declarações emitidas por contador, QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES, de forma completa, não serão aceitas;

c) desempregado/estudante: declaração informando a ausência de renda (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, observando-se que, nos casos em que tenha ocorrido rescisão contratual nos últimos 06 (seis) meses, além dos documentos referidos acima, também será necessário realizar o *upload* do “Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho” e do comprovante de recebimento do seguro desemprego;

d) Estágio: contrato de estágio constando o período de vigência, carga horária e remuneração;

e) Monitoria, iniciação científica, entre outras atividades acadêmicas remuneradas: último holerite, extrato bancário constando a identificação do titular da conta e fonte pagadora ou declaração emitida pela Tesouraria do **Inatel** contendo a remuneração mensal;

⁵ DETRAN MG - <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

⁶ Consulta de Restituição - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

⁷ Extrato de Contribuições - <https://meu.inss.gov.br>

- f) Aposentado ou pensionista: 06 (seis) últimos extratos de pagamento⁸ da aposentadoria e/ou pensão, emitidos através do site do INSS, e/ou comprovante da aposentadoria e/ou pensão das fontes pagadoras diferentes do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- g) Pensão alimentícia: decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, anexar juntamente com o comprovante dos 03 (três) últimos recebimentos (recibo ou extrato bancário com a identificação do pagador e recebedor), sendo que, caso um dos pais receba pensão alimentícia, anexar a versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;
- h) Sócio proprietário de empresa: Contrato Social com a última alteração contratual consolidada, declaração expedida por contador (ver modelo nos anexos) referente aos últimos 06 (seis) meses, contendo valor da retirada de lucros e remuneração mensal (sendo o salário do sócio proprietário e não o pró-labore); em caso de empresa inativa, comprovar com a Declaração de Inatividade ou baixa da mesma; em ambas as situações, anexar também a versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES, de forma completa, não serão aceitas;
- i) Titular de MEI (microempreendedor individual): DASN SIMEI Exercício 2023, declaração expedida pelo contador informando o trabalho desempenhado e a remuneração referente aos últimos 06 (seis) meses (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, QUE NÃO CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES, de forma completa, não serão aceitas;
- j) Produtor rural (proprietário ou arrendatário): Imposto Territorial Rural (ITR) e declaração do Sindicato dos Agricultores, EMATER, emitida pelo contador com CRC ou redigida pelo produtor (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos (descrever o tipo de produção e quantidade produzida) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- k) Aluguel ou arrendamento de imóveis: contrato de locação ou arrendamento, 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- l) Benefícios sociais: 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício (BPC, Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- m) Benefícios temporários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício emitido através do site do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- n) Recebida de terceiros: declaração de auxílio financeiro assinada pelo pagador e upload da Carteira de Identidade ou CNH do mesmo (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;

4.4.- A falta de qualquer documento solicitado para análise socioeconômica ou a constatação de divergências e/ou ausência das informações necessárias implicará na impossibilidade de análise do requerimento e da avaliação das condições para a concessão de bolsas nos termos deste Edital.

4.5.- Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação/incidência de outras consequências legais, inclusive de natureza criminal, de acordo com a legislação vigente:

Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal:⁹

⁸ Extrato de Pagamento - <https://meu.inss.gov.br>

⁹ Brasil. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848compilado.htm

Estelionato – Artigo 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo o mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Falsidade Ideológica – Artigo 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

4.6.- Os bolsistas selecionados nos termos deste Edital poderão receber a visita domiciliar de Assistente Social da Instituição, que poderá solicitar documentação complementar, o qual emitirá parecer técnico circunstanciado, a fim de certificar a manutenção ou não do benefício. Essa visita poderá ocorrer a qualquer tempo desde a data de entrega da documentação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AFERIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO BENEFICENTES:

5.1.- Serão concedidas **Bolsas de Estudos Integrais**, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da semestralidade, e **Bolsas de Estudos Parciais**, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade, observadas condições de seleção e matrícula de acordo com o perfil socioeconômico e limite para concessão estabelecido pela legislação pertinente, bem como o número de vagas disponíveis.

5.2.- A **Bolsa de Estudos integral** (100%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e obedecidas as demais condições estabelecidas neste edital e na legislação.

5.3.- A **Bolsa de Estudos Parcial** (50%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor correspondente a 3 (três) salários mínimos vigentes nacionais

5.4.- O enquadramento nos critérios acima previstos, por si só, não garantirá a concessão das bolsas de estudo previstas neste Edital, que dependerá de recursos financeiros da **Finatel** disponíveis para tanto.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1.- Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão do processo seletivo:

I – não enquadramento do(a) solicitante nos critérios legais;

II – avaliação socioeconômica incompatível;

III – falta da entrega dos documentos comprobatórios, conforme estipulado;

IV – falta de veracidade nas informações apresentadas;

V – incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;

VI – dados falsos ou dados incompletos;

VII – não participação de entrevista ou negação da visita domiciliar quando solicitado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

7.1.- As etapas do processo seletivo serão as seguintes:

I – divulgação da iminente abertura do processo seletivo, através de e-mail enviado aos alunos e na página da SAE;

I – publicação do Edital, no site do **Inatel** (<https://inatel.br/sae/>), no dia 20/06/2023;

II – inscrição e *upload* dos documentos comprobatórios, através do Portal do Aluno, no período de 21/06/2023 a 31/08/2023.

III – análise socioeconômica e seleção dos candidatos;

IV – divulgação do resultado, através do Portal do Aluno, a partir de 20 dias após anexar e concluir o *upload* de todos os documentos comprobatórios, conforme inciso II acima.

7.2.- Para fins de cumprimento da legislação vigente, a entidade poderá definir novos prazos e datas para concluir o processo de concessão de bolsas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1.- A aluno será comunicado através do e-mail do **Inatel** que o resultado foi disponibilizado para consulta no Portal do Aluno.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

9.1. Em razão da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, o candidato está ciente de que todos os documentos e/ou informações fornecidos para o processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Beneficentes – 2023**, inclusive dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão coletados e tratados tão-somente com o objetivo exclusivo de aferir as reais condições socioeconômicas dos candidatos para fins de análise do preenchimento de todos os requisitos à concessão da bolsa.

9.2. O candidato, portanto, para participar do processo de seleção, deverá encaminhar declarações de consentimento, exatamente nos termos da Minuta constante dos Anexos (Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados), assinadas pelo candidato e por cada um dos integrantes do seu Grupo Familiar.

9.3. A **Finatel** declara, de forma expressa, para externar seu absoluto respeito à privacidade dos dados pessoais, consagrado na Constituição Federal de 1988, bem como de conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018, que a coleta e o tratamento (recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e gestão) dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis referidos neste Edital ocorrerá para o estrito cumprimento das condições previstas neste Edital. **A completa eliminação da documentação e dos dados ocorrerá após decorridos 12 (doze) meses da conclusão do curso em que estiver matriculado o aluno bolsista.**

9.4. O candidato está ciente de que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados para participação no presente processo seletivo, poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento das disposições da Lei Complementar n.º 187/2021 e sua eventual regulamentação, de modo que o candidato autoriza tais providências. Todos os compartilhamentos que se façam segundo a previsão deste item, serão devidamente comunicados aos respectivos titulares.

8.5. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelo Candidato poderão ser tratados, ainda, para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1.- A inscrição do bolsista no processo de seleção referido neste Edital implica na aceitação do que dispõe o regulamento do **Program de Bolsas Beneficentes da Finatel** e neste Edital.

10.2.- Não serão aceitos processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo que a caracterização de qualquer das referidas situações ensejará o seu indeferimento e arquivamento.

10.3.- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o teor de todas as informações prestadas por ocasião do processo seletivo, por ele e pelo grupo familiar, bem como pelo preenchimento da ficha socioeconômica, pela entrega de toda a documentação e demais informações cedidas, inclusive aquelas prestadas por ocasião da intervenção social.

10.4.- Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de junho de 2023.

Marcelo de Oliveira Marques
Presidente

Modelos de Declarações

(Minuta de Declaração para fins gerais)

DECLARAÇÃO DE _____
(assunto da declaração)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, Brasil, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI**, que _____

_____ (localidade), ___ de ___ de 2023.

(Assinatura do **DECLARANTE**)

A declaração deverá ser assinada manuscritamente e posteriormente digitalizada/fotografada.

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para autônomo, profissional liberal ou serviço informal

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, se enquadra na condição de autônomo, profissional liberal ou serviço informal e obteve, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), ou seja:

R\$ _____ mês _____.
R\$ _____ mês _____.

_____ (localidade), ___ de ___ de 2023.

(Assinatura do **Contador**)

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para MEI

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, se enquadra na condição de **microempreendedor** (a), sob CNPJ nº _____, com endereço na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, e obteve, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), ou seja:

R\$ _____ mês _____.
R\$ _____ mês _____.

Declaro, ainda, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meu dados pessoais, constantes desta declaração, serão tratados exclusivamente para os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Beneficentes – 2023**, concedidas pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações a alunos do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, nos termos do respectivo Edital, de modo a permitir a aferição das reais condições socioeconômicas do candidato à bolsa e de todos os integrantes do respectivo grupo familiar.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do **Contador**)

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para Produtor Rural

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, se enquadra na condição de **Produtor Rural**, pois exerce da a atividade de _____ (informar o que é cultivado ou tipo de criação), tendo obtido, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), ou seja:

R\$ _____	mês	_____.

Declaro, ainda, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meu dados pessoais, constantes desta declaração, serão tratados exclusivamente para os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Benéficas – 2023**, concedidas pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações a alunos do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, nos termos do respectivo Edital, de modo a permitir a aferição das reais condições socioeconômicas do candidato à bolsa e de todos os integrantes do respectivo grupo familiar.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do **Contador**)

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para Sócio Proprietário

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, é sócio da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, tendo obtido, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), bem como retirada a título de lucros no valor de R\$ _____ (_____).

R\$ _____	mês	_____.

Declaro, ainda, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meu dados pessoais, constantes desta declaração, serão tratados exclusivamente para os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Beneficentes – 2023**, concedidas pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações a alunos do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, nos termos do respectivo Edital, de modo a permitir a aferição das reais condições socioeconômicas do candidato à bolsa e de todos os integrantes do respectivo grupo familiar.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do **Contador**)

(Minuta de Termo de Consentimento do Candidato à Bolsa)

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Eu, _____,
portador do CPF nº _____._____._____/_____, residente na cidade de _____
_____, _____ (UF), na _____

(logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, Brasil, tendo interesse na obtenção de bolsa de estudo beneficente concedida pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, para custeio da mensalidade do Curso de Graduação em Engenharia _____, ministrado no Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, declaro, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meus dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, se necessário, sejam coletados e tratados (recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e gestão) para os respectivos fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios e, particularmente, para todos os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Beneficentes – 2023**, nos termos do respectivo Edital, cujo conteúdo também declaro ter pleno conhecimento, objetivando a aferição das minhas reais condições socioeconômicas, bem como de todos os integrantes do grupo familiar do qual faço parte.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do **Candidato à Bolsa**)

(Minuta de Termo de Consentimento do Integrante do Grupo Familiar do Candidato à Bolsa)

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Eu, _____,
portador do CPF nº _____._____._____/_____, residente na cidade de _____
_____, _____ (UF), na _____

(logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, Brasil, tendo interesse que

_____ obtenha bolsa de estudos beneficente concedida pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, para custeio da mensalidade do Curso de Graduação em Engenharia _____ (nome do candidato à bolsa), ministrado no Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, declaro, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meus dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, se necessário, sejam coletados e tratados (recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e gestão) para os respectivos fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios e, particularmente, para todos os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Beneficentes – 2023**, nos termos do respectivo Edital, cujo conteúdo também declaro ter pleno conhecimento, objetivando a aferição das minhas reais condições socioeconômicas, bem como de todos os integrantes do grupo familiar do qual faço parte.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Integrante do Grupo Familiar do Candidato à Bolsa)